Norma de segurança da informação:

Gestão de Riscos

Código	**NSI-21**
Versão	V2024.1
Data da Versão	08/06/2024
Criado por	Danilo Goes
Aprovado por	Rodrigo Vieira
Nível de confidencialidade	Interno
Número do Controle	

Histórico de alterações

Data Alteração	Versão	Alterado por	Descrição alteração

Sumário

Norma de segurança da informação: 1
Gestão de Riscos..... **Erro! Indicador não definido.**
Histórico de alterações 1
1 Introdução 3
2 Propósito 3
3 Escopo 3
4 Diretrizes 3
5 Revisões 3
6 Gestão da Norma 4

1 INTRODUÇÃO

A Norma de segurança da informação NSI-21 complementa Política Geral de Segurança da Informação, definindo as diretrizes para fazer a gestão de riscos, fundamental para garantir a proteção dos ativos de dados da organização contra ameaças internas e externas. Esta política estabelece diretrizes e procedimentos para promover a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, assegurando a conformidade com regulamentações aplicáveis e promovendo uma cultura de segurança dentro da organização.

2 PROPÓSITO

O propósito desta política é definir as diretrizes e responsabilidades para o gerenciamento da segurança da informação, visando proteger os dados e sistemas críticos da organização contra ameaças, minimizando riscos e impactos adversos.

3 ESCOPO

Esta norma obedece ao escopo definido na Política Geral de Segurança da Informação. A política se aplica a todos os colaboradores, contratados, consultores e terceiros que tenham acesso aos recursos de tecnologia da informação da organização, independentemente do local ou dispositivo utilizado para o acesso.

4 DIRETRIZES

4.1 Classificação da Informação:

- Estabelecer e manter um sistema de classificação de informações para determinar o nível apropriado de proteção com base em seu valor, sensibilidade e criticidade.

4.2 Controle de Acesso:

- Implementar controles de acesso adequados para garantir que apenas usuários autorizados tenham acesso aos sistemas e dados correspondentes às suas responsabilidades funcionais.
- Utilizar autenticação forte e políticas de gerenciamento de senhas robustas para proteger as credenciais de acesso.

4.3 Gestão de Riscos:

- Realizar avaliações periódicas de riscos para identificar, analisar e avaliar ameaças potenciais à segurança da informação.
- Desenvolver e implementar planos de tratamento de riscos para mitigar vulnerabilidades identificadas.

4.4 Monitoramento e Detecção de Incidentes:

- Implementar sistemas de monitoramento contínuo para detectar e responder prontamente a incidentes de segurança da informação.
- Estabelecer procedimentos claros para relatar e investigar incidentes de segurança, visando minimizar o impacto e evitar recorrências.

4.5 Conscientização e Treinamento:

- Promover a conscientização sobre segurança da informação através de programas de treinamento regulares para todos os colaboradores.
- Incluir diretrizes claras sobre as responsabilidades individuais na proteção dos ativos de informação da organização.

4.6 Compliance Legal e Regulatório:

- Cumprir com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis relacionadas à segurança da informação e proteção de dados pessoais.
- Manter registros adequados de conformidade e estar preparado para auditorias regulares.

5 REVISÕES

Esta política será revisada anualmente ou conforme necessário para garantir sua eficácia contínua e alinhamento com as melhores práticas de segurança da informação e mudanças organizacionais do Comitê Gestor de Segurança da Informação.

6 GESTÃO DA NORMA

- A norma **NSI-21** é aprovada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação, em conjunto com a Diretoria da YUP CHAT.

- A responsabilidade pela implementação, manutenção e revisão desta política de segurança da informação cabe ao responsável pela segurança da informação designado pela alta administração. Este indivíduo será responsável por monitorar o

cumprimento desta política, responder a incidentes de segurança e garantir a conformidade contínua com as diretrizes estabelecidas.

- A Assim como a ética, a segurança deve ser entendida como parte fundamental da cultura interna da YUP CHAT. Ou seja, qualquer incidente de segurança subtende-se como alguém agindo contra a ética e os bons costumes regidos pela instituição.

- A presente norma foi aprovada no dia 10/09/2020.